



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETISTA - EDITAL 15/2024.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA – DESENHISTA PROJETISTA** para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 15/2024, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 15/09/2024 (DOMINGO) na UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO", localizada na AVENIDA LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE 14-01 VARGEM LIMPA, BAURU – SP. Entrada será pela Portaria n° 1.

2. A PROVA OBJETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 03 HORAS.

3. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

4.1. O candidato poderá levar sua garrafa de água.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original com foto: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo no momento da identificação que acontecerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

6.2. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** óculos de grau e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
25. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
26. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, exceto quando deferida condição especial.
29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 15/2024**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no *link* <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 13 (treze) de setembro de 2024.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

34.1. Não será permitido outro acompanhante (adulto ou menor de idade) além do que foi indicado pela candidata.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (24/08/2024), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

15/09/2024 (DOMINGO) às 08:50	
BLOCO 4 SALA 85	
INSCRIÇÃO	NOME
0047800016	A MANDA DE OLIVEIRA COSMO
0047800082	ABNER PEREIRA DE AQUINO
0047800024	ADRIANA ALENCAR DOS SANTOS
0047800158	ALINE PARDO LIMA
0047800011	AMANDA MARQUES DE LIMA
0047800101	ANA CAROLINE BRAGUETTO DOS SANTOS
0047800083	ANA FLAVIA DE SOUZA GENARO
0047800065	ANA LÍVIA ARANTES RUEDA
0047800073	ANDERSON CORRÊA ROSA
0047800049	ARTHUR RAMOS COSTA DE BARROS
0047800042	ARTHUR SILVA ARAUJO
0047800096	BEATRIZ LIMA DA SILVA
0047800106	BEATRIZ PEREIRA REZENDE
0047800047	BIANCA CECILIA BRANCO
0047800112	BIANCA MISSAE JANINI MIYAZAKI
0047800150	BRENDA SILVA DE OLIVEIRA
0047800121	BRENDON RUIZ DE MORAIS
0047800135	BRUNA MARIELI PAVANELI
0047800114	BRUNA VIRGINIA NEVES
0047800122	CAIO EDUARDO SABINO FERREIRA
0047800103	CAROLINE NAEMI TOBARO
0047800070	CHRISTIAN SANJI TAKANO
0047800076	CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES
0047800125	CRISTIENE GOMES DE PAULA
0047800027	DANIEL BENINCASA TURTELLI GIL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

0047800143	DANIEL DEZEM DAMASCENO E SOUZA
0047800034	DÉBORA LETÍCIA DA SILVA CATANI
0047800068	DEBORA RODRIGUES GABRIEL
0047800055	EDUARDA CRISTINA GUARINO
0047800137	EDUARDO MASAYOSHI KANABARA
0047800149	ELISANGELA REGINA RIBEIRO
0047800080	EMANUELLE SANTANA DE CAMARGO
0047800053	EMANUELY RODRIGUES ALVES
0047800004	ÉRICA RONDON RIBEIRO
0047800128	FABIAN NICOLE CRISPIM SILVA
0047800089	FÁBIO LEANDRO CLARINDO PEREIRA
0047800117	FERNANDA MARTINS FERREIRA
0047800126	FERNANDO HENRIQUE MASTRANGELO
0047800051	FLAVYANNE ALVES BARROS
0047800094	GABRIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**BLOCO 4
SALA 86**

INSCRIÇÃO	NOME
0047800134	GILMAR CIRQUEIRA
0047800021	GIOVANA BIRAL ABRANTES
0047800081	GIOVANA PIGNATTI CANALI
0047800040	GIOVANA THOMAS BARROS
0047800030	GIOVANI WELLINGTON CARDOSO
0047800115	GIOVANNA MARIA CORREIA CHILIO
0047800097	GUILHERME MAGRI MAXIMIANO
0047800152	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS
0047800067	HENRIQUE ESTEVO DE SOUZA FONSECA
0047800140	HIGOR ERNANDES MERLIN
0047800142	IGOR ISRAEL CIRINO
0047800146	ISABELA LIMA DA SILVA
0047800153	IZABELA ROCHA
0047800061	IZABELLE LEITE FALCONI
0047800151	JAMILE CRISTINA TEIXEIRA LIMA PEDRO
0047800123	JENNIFER RODRIGUES DOS SANTOS
0047800078	JOÃO PEDRO LIRIO ZANINI
0047800069	JOÃO VICTOR DE JESUS
0047800045	JOHNNY WILLIAM LEME FERNANDES
0047800092	JOSE LUCAS PELICAO
0047800124	JOSÉ PASCOAL FERREIRA
0047800132	JÚLIA HELENA DA SILVA
0047800041	JULIA ROSSI BASSETTO
0047800163	JULIANA GAIDO GONÇALVES DA CÂMARA LEAL
0047800064	JULIANE DE LIMA FIMRINO
0047800144	KAMILA MIOTO MENDES
0047800010	KARINI SALGADO DE CASTRO
0047800108	KELLY CRISTINE PIEROLI FOLHARI
0047800020	KETELY PEREIRA DA SILVA REIS
0047800012	LAURA JULIA SANTANA DE AQUINO
0047800100	LEONARDO ALVES CORRÊA
0047800131	LEONARDO LOPES DOMICIANO ZANE
0047800160	LETÍCIA DE OLIVEIRA ORTEGA
0047800031	LETÍCIA RUIZ AROSTI
0047800091	LETÍCIA SOARES AZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU*Secretaria Municipal de Administração**Departamento de Recursos Humanos***BLOCO 4
SALA 87**

INSCRIÇÃO	NOME
0047800162	LUAM MATEUS HANNA CHIMBO
0047800111	LUANNA GABRIELE COSTA ALEXANDRE
0047800098	LUCAS GABRIEL SATILIO DOS SANTOS
0047800035	LUCAS MIGUEL DOS SANTOS MARINHO
0047800110	LUCAS TAKASHI IOCOMISO
0047800145	LUIS HENRIQUE FAGNANI SARTORI
0047800059	LUIZ OTÁVIO SALVADEO
0047800118	LUIZ ROBERTO TORQUATO DA CUNHA
0047800017	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
0047800116	MARCOS SOARES SILVA
0047800002	MARIA EDUARDA FERNANDES MARTINS
0047800127	MARIA FERNANDA MENDONÇA CORREIA LIMA
0047800071	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS SOUZA GOMES
0047800028	MÁRIO ANDRÉ RIBEIRO PEREIRA AGUIAR DE PAULA
0047800001	MELLINA BORGES PINTO DA SILVA
0047800090	MIZRA GARCIA SILVA PAVANI
0047800102	NADYA DOS SANTOS TURIANO
0047800014	NAIRA GABRIELA PAVANELLO SERRANO
0047800155	NATHALIA FORNAZARI GOBBI RODRIGUES
0047800005	PATRICIA DA SILVA BARRETO
0047800148	PATRICK HENRIQUE ONORATO
0047800007	PRINIELLEN PATRICIA DO PRADO
0047800003	RAFAEL SANTOS MARINHO
0047800009	RAFAELLA LEITE RODRIGUES
0047800058	RAQUEL LEE CIPRIANO
0047800156	REBECA PASSOS SANJULIANO
0047800022	RENAN PEDRO DA SILVA
0047800120	RENATA LOPES DOS SANTOS
0047800050	RICARDO DOS SANTOS SILVA
0047800130	RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA
0047800141	RODRIGO GIMENES DOS SANTOS
0047800056	RODRIGO SINISCALCHI CORREA
0047800139	SABRINA DELGADO GENARO
0047800107	SARAH SANCIANI DE PAULO
0047800037	SILVIA APARECIDA NOVAES SAMADELO
0047800039	SÍLVIA LARISSA CARDOSO DE OLIVEIRA
0047800018	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
0047800104	SUYEN MELO DA SILVA
0047800046	TALITA BARBOSA BIANCHI
0047800006	TAMIRES GONÇALVES DA SILVA
0047800023	TATIANE DIAS VIEIRA
0047800060	THAIS CRISTINA RIBEIRO
0047800036	THIAGO MARCOLINO MOREIRA
0047800157	VICTORIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA
0047800087	VICTORIA ZANATA MATIAS
0047800105	VILMA DE OLIVEIRA ROCHA
0047800038	VINICIUS FURQUIM PEREIRA RODRIGUES
0047800109	VITORIA REGINA GONCALVES DA SILVA ALMEIDA
0047800062	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

**Bauru, 24 de agosto de 2024.
A Comissão**